



ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.03.26.03

Aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2026, às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao **Processo Administrativo Nº 00002.20260303/0001-40**, para realizar os procedimentos relativos à **Concorrência Pública Nº 2026.03.26.03**.

Modo de disputa: Aberto e fechado

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DO TRECHO I – MARGEM DA CE 060 E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO II – RUA PEDRO ALVES FEITOSA – DISTRITO DE VILA FEITOSA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
03.147.269/0001-93	CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP	NÃO	246.607,62	13/04/2026 09:41:37
17.573.772/0001-15	CONSTRUTORA PEDROSA LTDA	SIM	223.378,44	14/04/2026 15:25:46
22.456.063/0001-90	BF EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO	201.288,90	14/04/2026 18:19:14

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTE UNICO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
17.573.772/0001-15	CONSTRUTORA PEDROSA LTDA	SIM	SIM	223.378,44	14/04/2026 15:25:46
22.456.063/0001-90	BF EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	NÃO	201.288,90	14/04/2026 18:19:14
03.147.269/0001-93	CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP	NÃO	NÃO	246.607,62	13/04/2026 09:41:37



LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			15/04/2026 15:01:15
Lance registrado	Lance registrado	03.147.269/0001-93	231.509,6900	15/04/2026 15:12:11
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			15/04/2026 15:16:15
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 03:12)			15/04/2026 15:16:15
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			15/04/2026 15:19:27
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			15/04/2026 15:19:27
Classificado	Participante(s) classificado(s)	22.456.063/0001-90	201.288,9000	-
		17.573.772/0001-15	223.378,4400	10,97%
		03.147.269/0001-93	231.509,6900	15,01%
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			15/04/2026 15:24:27
Encerramento	Encerrada a fase de lances			15/04/2026 15:25:06
Desclassificação	O participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 22.456.063/0001-90, R\$ 201.288,90 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024. Após minuciosa verificação quanto ao atendimento das exigências fixadas no Edital de Concorrência Eletrônica, constatou-se que a referida empresa incorreu na seguinte desconformidade: Ausência de Declarações Obrigatórias: A licitante deixou de apresentar a declaração exigida no item 4.4.1 (integralidade de custos trabalhistas, descumprindo requisito essencial para a validade da proposta. Diante do exposto, com fundamento no item 7.7 e seus subitens, bem como na Lei nº 14.133/2021, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa BF EMPREENDIMENTOS LTDA, uma vez que a falha apontada compromete a aceitabilidade da proposta por descumprimento de cláusula editalícia insanável.			15/04/2026 15:40:33
Convocação	Participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.573.772/0001-15, foi convocada.			15/04/2026 15:40:55
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.573.772/0001-15			16/04/2026 10:16:06
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.573.772/0001-15, sem registro de lances.			16/04/2026 10:34:16
Desclassificação	O participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 17.573.772/0001-15, R\$ 223.378,44 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, nos seguintes termos: III – ANÁLISE TÉCNICA - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 251.640,97 - VALOR DE PROPOSTA: R\$ 223.378,44. Valor que corresponde a uma redução de 11,23% do valor Básico de Referência. Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com os itens 4.11.1 e 4.12 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Valor do BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com B.D.I. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido a esta sequência. Observa-se que a proposta apresentou PLANILHA CONSOLIDADA – DIVERGENTE NA SEQUÊNCIA. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - BÁSICO FORNECIDO e CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO. O Cronograma – Físico – Financeiro apresentado não apresentou percentuais de execução por período e nem percentual de execução acumulado por período, conforme Cronograma Físico – Financeiro Básico fornecido. 2. Garantia da Proposta: Nos termos do item 4.12 do edital, o licitante deveria apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, a comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, mediante comprovante de pagamento realizado até a data e o horário da abertura da			20/04/2026 08:48:10



	sessão pública. Conforme análise da documentação apresentada, verificou-se que o comprovante de pagamento da garantia de proposta indica realização em 15/04/2026 às 16:17:51, ou seja, em momento posterior à abertura da sessão pública (15:00). Nos termos do §2º do item 4.12, não são aceitos documentos com registro de horário posterior ao da abertura da sessão. Ademais, mesmo após diligência realizada, nos termos do §1º, a irregularidade permaneceu, caracterizando descumprimento de requisito obrigatório. Dessa forma, a inconformidade constatada compromete a validade da proposta, ensejando sua desclassificação, conforme §3º do item 4.12 do edital. IV – CONCLUSÃO - Diante da análise técnica realizada, verificam-se inconformidades relevantes na proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, configurando descumprimento de exigências essenciais do Edital de Concorrência Eletrônica. Inicialmente, constata-se o não atendimento ao item 4.11.1 do Edital, tendo em vista inconsistências na apresentação das planilhas orçamentárias e do cronograma físico-financeiro, em desacordo com o Projeto Básico. Adicionalmente, verifica-se o descumprimento do item 4.12 do edital, uma vez que a garantia de proposta não foi comprovada dentro do prazo exigido, tendo o pagamento sido realizado em momento posterior à abertura da sessão pública, caracterizando irregularidade insanável. As falhas identificadas são de natureza objetiva e comprometem a validade da proposta, não sendo passíveis de saneamento nesta fase do certame. Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada não atende às condições estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser desclassificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras editalícias. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, especialmente quanto à não comprovação tempestiva da garantia de proposta, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes classificadas.			
Convocação	Participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93, foi convocada.			20/04/2026 08:49:04
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93			20/04/2026 09:01:00
Lance registrado	Lance registrado na negociação pelo participante	03.147.269/0001-93	231.507,7600	20/04/2026 09:03:37
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93, com o valor negociado de R\$ 231.507,76 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)			20/04/2026 09:07:57
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93, no valor de R\$ 231.507,76 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)			20/04/2026 13:51:00
Habilitado	Habilitada a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93			20/04/2026 14:54:27
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93, no valor de R\$ 231.507,76 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos)			20/04/2026 14:54:31

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93	20/04/2026 14:54:31
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF Nº 03.147.269/0001-93.	29/04/2026 11:49:01
Recurso manifestado	BF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 22.456.063/0001-90: BOA TARDE. TENHO INTENÇÃO DE MANIFESTAR RECURSO	20/04/2026 14:59:22
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 22.456.063/0001-90, com início do prazo para apresentação de recurso em 20/04/2026 às 15:06 horas e prazo final em 24/04/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 29/04/2026 às 23:59 horas. Motivo: Decisão: Vistos, etc. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa BF EMPREENDIMENTOS LTDA, e com fundamento no item 9.3.1 do Edital de Licitação, o Agente de	20/04/2026 15:06:00



	Contratação CONCEDE O DEFERIMENTO da manifestação apresentada, reconhecendo a intenção como tempestiva e devidamente motivada. Fica a participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA, intimada a apresentar sua peça recursal no prazo previsto no item 9.2 do Edital, sendo igualmente intimados os demais licitantes a apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, conforme disposto no item 9.7 do edital de licitação.	
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 22.456.063/0001-90.	23/04/2026 09:15:06
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 22.456.063/0001-90.	01/06/2026 15:49:51

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Responsável	15/04/2026 15:00:14	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica n°. 2026.03.26.03. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Responsável	15/04/2026 15:00:23	Boa tarde Srs. Licitantes!!
Responsável	15/04/2026 15:00:29	ATENÇÃO!! Solicita-se a todos os participantes deste processo seriedade e comprometimento em todas as suas fases, desde o início até a conclusão. Não será admitida qualquer conduta contrária às regras estabelecidas no Edital da presente licitação.
Responsável	15/04/2026 15:00:37	Destaca-se, ainda, que a leitura integral do Edital é de suma importância para todos os participantes, visto que não serão admitidos questionamentos fora dos prazos previstos para pedidos de esclarecimento ou impugnação.
Responsável	15/04/2026 15:00:45	O Agente de Contratação, acompanhado dos membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 02/2026 e pelo Decreto n° 019/2024, registra em ata que se responsabilizam exclusivamente pelos atos de condução deste certame, conforme previsto no preâmbulo do edital. Assim, esta Comissão de Contratação se exime da responsabilidade por quaisquer atos praticados anteriormente ou posteriormente a esta fase, que estejam fora de suas atribuições legais.
Responsável	15/04/2026 15:00:51	Declara-se, neste momento, o início da fase de lances da presente Concorrência Eletrônica, orientando todos os licitantes a atentarem-se à correta formulação de seus lances, de modo a evitar eventuais inconsistências ou atrasos no andamento do processo.
Responsável	15/04/2026 15:00:58	Boa sorte a todos!
Sistema	15/04/2026 15:01:15	O lote 1 - LOTE UNICO foi iniciada.
Responsável	15/04/2026 15:24:45	O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 25, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, decide pelo não reinício da etapa de lances, considerando que a proposta atualmente classificada se apresenta vantajosa para a Administração em relação ao valor estimado. Ressalta-se que a reabertura da disputa não se mostra necessária, uma vez que não há indícios de que resultaria em condições mais favoráveis ao interesse público.
Sistema	15/04/2026 15:25:06	O lote 1 - LOTE UNICO foi finalizada.
Responsável	15/04/2026 15:28:32	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 02/2026



		e pelo Decreto nº 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA.
Responsável	15/04/2026 15:40:25	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024. Após minuciosa verificação quanto ao atendimento das exigências fixadas no Edital de Concorrência Eletrônica, constatou-se que a referida empresa incorreu na seguinte desconformidade: Ausência de Declarações Obrigatórias: A licitante deixou de apresentar a declaração exigida no item 4.4.1 (integralidade de custos trabalhistas, descumprindo requisito essencial para a validade da proposta. Diante do exposto, com fundamento no item 7.7 e seus subitens, bem como na Lei nº 14.133/2021, decido pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa BF EMPREENDIMENTOS LTDA, uma vez que a falha apontada compromete a aceitabilidade da proposta por descumprimento de cláusula editalícia insanável.
Responsável	15/04/2026 15:40:51	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	15/04/2026 15:41:45	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA.
Responsável	15/04/2026 16:05:13	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no item 4.12 do edital, bem como aos arts. 58, §1º, e 96 da Lei nº 14.133/2021, informa que foi realizada tentativa de verificação da autenticidade da garantia de proposta junto à SUSEP, não sendo possível confirmar sua validade por meio dos sistemas disponíveis. Diante disso, com fundamento no §1º do item 4.12, solicita-se à empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA o reenvio da proposta de preços, acompanhada do comprovante de pagamento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. Ressalta-se que: A comprovação deverá ocorrer mediante a apresentação de comprovante de pagamento efetuado até a data e o horário de abertura da sessão pública, não sendo aceitos documentos com registro posterior; A presente solicitação configura diligência destinada ao saneamento da irregularidade identificada, em observância aos princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade; Caso a irregularidade ou a ausência da comprovação persista após esta diligência, a proposta será desclassificada, nos termos do §3º do item 4.12 do edital. Dessa forma, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento desta, para o envio da documentação solicitada por meio do sistema eletrônico.
Responsável	15/04/2026 16:12:24	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente sessão será suspensa em razão do proximidade do encerramento do expediente administrativo. Ressalta-se que a suspensão ora realizada não altera nem interrompe o prazo anteriormente concedido à empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA para envio da proposta, acompanhada do comprovante de pagamento da garantia de proposta, o qual permanece vigente até às 18:07 do dia 15/04/2026, conforme registrado. Fica desde já informado que o retorno da sessão ocorrerá às 09:00 do dia 16/04/2026, por meio do sistema eletrônico.
Fornecedor	15/04/2026 16:43:41	Boa tarde, não estou conseguin adicionar o arquivo solicitado
Fornecedor	15/04/2026 16:44:03	conseguido**
Fornecedor	15/04/2026 17:12:01	visto que não estou conseguindo anexar a documentação solicitada, precisamos de um pouco mais de tempo
Responsável	16/04/2026 09:03:47	Bom dia Srs. Licitantes!!



Responsável	16/04/2026 09:03:53	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	16/04/2026 09:04:38	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a manifestação da empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA acerca da dificuldade operacional para anexação da documentação no sistema, decide, com fundamento nos princípios da razoabilidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, conceder o prazo adicional de 02 (duas) horas, a contar deste momento, para apresentação da documentação solicitada. Ressalta-se que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas anteriormente, especialmente quanto à obrigatoriedade de comprovação da garantia de proposta nos termos do item 4.12 do edital, sob pena de desclassificação.
Responsável	16/04/2026 10:02:41	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	16/04/2026 10:07:02	Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convidoo(a) a realizar novas ofertas para o objeto/ote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Sistema	16/04/2026 10:16:06	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA foi iniciada.
Responsável	16/04/2026 10:16:26	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	16/04/2026 10:16:33	Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convidoo(a) a realizar novas ofertas para o objeto/ote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	16/04/2026 10:33:56	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	16/04/2026 10:34:11	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Sistema	16/04/2026 10:34:16	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA foi finalizada.
Responsável	16/04/2026 10:35:33	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Responsável	16/04/2026 10:39:29	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que as propostas de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	16/04/2026 13:43:45	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 20 de Abril de 2026, às 08h00min, considerando que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, foi encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
Responsável	20/04/2026 08:47:34	Bom dia Srs. Licitantes!!



Responsável	20/04/2026 08:47:40	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	20/04/2026 08:48:19	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, nos seguintes termos: III – ANÁLISE TÉCNICA - VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 251.640,97 - VALOR DE PROPOSTA: R\$ 223.378,44. Valor que corresponde a uma redução de 11,23% do valor Básico de Referência. Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com os itens 4.11.1 e 4.12 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Valor do BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com B.D.I. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido a esta sequência. Observa-se que a proposta apresentou PLANILHA CONSOLIDADO – DIVERGENTE NA SEQUÊNCIA. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - BÁSICO FORNECIDO e CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO. O Cronograma – Físico – Financeiro apresentado não apresentou percentuais de execução por período e nem percentual de execução acumulado por período, conforme Cronograma Físico – Financeiro Básico fornecido. 2. Garantia da Proposta: Nos termos do item 4.12 do edital, o licitante deveria apresentar, juntamente com a proposta de preços inicial, a comprovação do recolhimento da garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, mediante comprovante de pagamento realizado até a data e o horário da abertura da sessão pública. Conforme análise da documentação apresentada, verificou-se que o comprovante de pagamento da garantia de proposta indica realização em 15/04/2026 às 16:17:51, ou seja, em momento posterior à abertura da sessão pública (15:00). Nos termos do §2º do item 4.12, não são aceitos documentos com registro de horário posterior ao da abertura da sessão. Ademais, mesmo após diligência realizada, nos termos do §1º, a irregularidade permaneceu, caracterizando descumprimento de requisito obrigatório. Dessa forma, a inconformidade constatada compromete a validade da proposta, ensejando sua desclassificação, conforme §3º do item 4.12 do edital. IV – CONCLUSÃO - Diante da análise técnica realizada, verificam-se inconformidades relevantes na proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, configurando descumprimento de exigências essenciais do Edital de Concorrência Eletrônica. Inicialmente, constata-se o não atendimento ao item 4.11.1 do Edital, tendo em vista inconsistências na apresentação das planilhas orçamentárias e do cronograma físico-financeiro, em desacordo com o Projeto Básico. Adicionalmente, verifica-se o descumprimento do item 4.12 do edital, uma vez que a garantia de proposta não foi comprovada dentro do prazo exigido, tendo o pagamento sido realizado em momento posterior à abertura da sessão pública, caracterizando irregularidade insanável. As falhas identificadas são de natureza objetiva e comprometem a validade da proposta, não sendo passíveis de saneamento nesta fase do certame. Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada não atende às condições estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser desclassificada, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e das regras editalícias. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, especialmente quanto à não comprovação tempestiva da garantia de proposta, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes classificadas.
Responsável	20/04/2026 08:48:31	O Agente de Contratação registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se



		disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	20/04/2026 08:48:40	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	20/04/2026 08:48:59	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante CONSTRUTORA PEDROSA LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	20/04/2026 08:49:24	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP.
Responsável	20/04/2026 09:00:52	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, e considerando o atendimento do item 4 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado.
Sistema	20/04/2026 09:01:00	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi iniciada.
Responsável	20/04/2026 09:01:36	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declaram aberta, neste momento, a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor da disputa, a fim de que o mesmo possa apresentar novas ofertas sobre o seu último lance ofertado, no prazo de 10 (dez) minutos.
Responsável	20/04/2026 09:01:50	Prezada participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.147.269/0001-93, vencedora do lote 1 - LOTE UNICO, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Fornecedor	20/04/2026 09:05:52	Prezado Agente de Contratação, ofertamos um lance apenas com a finalidade exclusiva de ajuste aritmético do valor para fins de arredondamento, visando a plena conformidade com o valor global da proposta final apresentada.
Responsável	20/04/2026 09:07:27	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que houve êxito na negociação com o participante, este se manifestou-se na presente sessão, nos exatos termos: "Prezado Agente de Contratação, ofertamos um lance apenas com a finalidade exclusiva de ajuste aritmético do valor para fins de arredondamento, visando a plena conformidade com o valor global da proposta final apresentada."
Responsável	20/04/2026 09:07:39	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	20/04/2026 09:07:46	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	20/04/2026 09:07:57	Fase de negociação do(s) lote 1 - LOTE UNICO com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi finalizada.
Responsável	20/04/2026 09:08:28	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação
Responsável	20/04/2026 10:41:48	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que as propostas de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, será encaminhada



		ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	20/04/2026 13:50:54	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP, nos exatos termos: Durante a análise detalhada da Proposta Inicial apresentada pela CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP, verificou-se que esta foi submetida regularmente, com indicação dos valores unitários e globais em conformidade com as exigências do Edital de Licitação e seus anexos. Constatou-se que toda a documentação obrigatória foi apresentada de forma completa e consistente, atendendo aos requisitos técnicos, formais e administrativos previstos no Projeto Básico, o que evidencia observância integral das condições editalícias. A proposta demonstra coerência interna e compatibilidade entre valores unitários e totais, além de clareza metodológica na composição dos custos e adequada formação de preços, refletindo correto entendimento do objeto licitado. Ressalta-se que os valores ofertados se encontram dentro dos parâmetros de mercado, sendo considerados exequíveis, proporcionais e vantajosos para a Administração, contribuindo para a economicidade, eficiência e atendimento do interesse público na futura contratação. Diante do exposto, conclui-se que a Proposta Inicial apresentada pela CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP encontra-se devidamente CLASSIFICADA para fins de prosseguimento regular dos demais atos do certame licitatório.
Responsável	20/04/2026 13:51:16	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	20/04/2026 13:51:27	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	20/04/2026 13:52:13	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, solicita à empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP, vencedora da presente disputa, que encaminhe via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Edital de Licitação, caso ainda não tenham sido enviados.
Fornecedor	20/04/2026 13:58:51	Sr. (a) Agente de Contratação, os documentos já se encontram devidamente anexados à plataforma, nas abas "Documentos Habilitatórios" e "Complementares". Os documentos estão compilados em um único arquivo PDF " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
Responsável	20/04/2026 14:13:57	O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra que a participante CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP informou, via chat, que os documentos de habilitação já foram devidamente enviados e encontram-se registrados na plataforma. Dessa forma, o Agente de Contratação informa que tais documentos serão analisados conforme os requisitos estabelecidos no edital de licitação. O julgamento dos documentos será concluído e o resultado prolatado ao término da análise.
Responsável	20/04/2026 14:54:18	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA que, após análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela participante CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP, vencedora do certame, constatou-se que a mesma se encontra devidamente HABILITADA, por atender a todas as exigências editalícias e legais previstas no instrumento convocatório.
Responsável	20/04/2026 14:54:44	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, e em observância ao art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação registra na presente ATA que os licitantes que se sentirem prejudicados com o resultado do presente certame poderão apresentar manifestação de intenção de recurso no prazo



		de 10 (dez) minutos, contados a partir desta comunicação, sob pena de preclusão.
Responsável	20/04/2026 14:54:50	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita ao licitante que, caso haja interesse na interposição de recurso, manifeste sua intenção exclusivamente em campo próprio do sistema, conforme previsto no edital. Ressalta-se que a ausência de registro no campo específico implicará na preclusão do direito de recorrer, nos termos da legislação vigente.
Fornecedor	20/04/2026 14:59:22	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 22.456.063/0001-90 foi enviada a(o) Agente de contratação.
Responsável	20/04/2026 15:06:18	Decisão: Vistos, etc. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa BF EMPREENDIMENTOS LTDA, e com fundamento no item 9.3.1 do Edital de Licitação, o Agente de Contratação CONCEDE O DEFERIMENTO da manifestação apresentada, reconhecendo a intenção como tempestiva e devidamente motivada. Fica a participante BF EMPREENDIMENTOS LTDA, intimada a apresentar sua peça recursal no prazo previsto no item 9.2 do Edital, sendo igualmente intimados os demais licitantes a apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, conforme disposto no item 9.7 do edital de licitação.
Responsável	20/04/2026 15:06:32	Nada mais havendo a tratar neste momento, o Agente de Contratação declara encerrados os trabalhos da presente sessão nesta data, ficando os atos subsequentes registrados nos autos do processo.
Responsável	01/06/2026 15:52:36	O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, encaminha este despacho à autoridade competente para a execução dos atos subsequentes. Declaro encerrados os presentes trabalhos nesta data.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo processo. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 01 (um) dias do mês de Junho de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

José Lenos Bessa Batista

Agente de Contratação
Matrícula Nº 12326

Vitória Gomes

Equipe de Apoio
Matrícula Nº 12500

Ana Claudia Bezerra de Souza

Equipe de Apoio
Matrícula Nº 12499